



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.151 DE 24 DE abril DE 2.001.

"Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto nº 2.094/2.000."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 2.094, de 13 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Integram ao patrimônio público Municipal as ruas, avenidas e áreas verdes e demais equipamentos reservados à Prefeitura Municipal que constarem do projeto aprovado, a saber:

I - A totalidade das Quadras nº 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) do projeto;

II - Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra nº 02 (dois);

III - Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº 03 (três);

IV - Os lotes nºs. 09 e 10 da Quadra nº 13 (treze);

V - Os lotes nºs. 07 e 08 da Quadra 16 (dezesseis)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 24 de abril de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal